

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO - LEIA ANTES DE COMEÇAR

Observações Importantes

Ao copiar as planilhas deverão ser observadas as seguintes configurações para impressão:

- 1 - Impressão colorida
- 2 - O tamanho do papel é A4
- 3 - Todos as folhas terão a orientação Retrato
- 4 - O documento possui 02 (duas) folhas
- 5 - A página deverá ser centralizada na horizontal e na vertical
- 6 - Não alterar configurações da página (margens, cabeçalhos, rodapé)
- 7 - As margens laterais serão iguais a 1.0, a margem superior 2.0 e a margem inferior 0.5
O cabeçalho e rodapé iguais a 0.8

1 - Nome do proprietário:

- Preenchimento obrigatório
- Para preencher preferencialmente com logradouro e numeração oficial de acordo com o Decreto nº 2523/1998
- As coordenadas deverão ser preenchidas através de aferição via GPS por aplicativo (ex.: Google Earth)

2 - Nome do Autor do Projeto e Responsável Técnico:

- Preenchimento obrigatório
- No caso do Autor de Projeto ser Responsável Técnico, marque com X na linha 11

3 - Tipo de Licença ou Autorização:

- Preenchimento obrigatório
- Marque com X o uso e atividade da edificação
- Para informar o uso e a atividade consultar o Art. 50 da Lei de Zoneamento, Lei nº 116/1979

4 - ITENS - DO TERRENO

- Preenchimento não obrigatório, exceto *item 1. Dimensões do Terreno*
- O *item 1. Dimensões do Terreno* deverá ser respondido de modo a validar a autodeclaração

5 - ITENS - DAS DIVISAS

- Preenchimento não obrigatório

6 - ITENS - DO LOGRADOURO

- Preenchimento obrigatório

7 - FOTO DO TERRENO / MAPA DE LOCALIZAÇÃO

- Preenchimento obrigatório
- Inserir como imagem nos quadros correspondentes
- Inserir imagens atualizadas e coloridas

8 - ASSINATURA

- Preenchimento obrigatório em ambas as folhas
- No caso de somente Aprovação de Projeto, dispensa-se a assinatura do Responsável Técnico

Observações Importantes

-

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO - LEIA ANTES DE COMEÇAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

FICHA DE AUTO DECLARAÇÃO PARA LICENÇA DE OBRAS E PARCELAMENTO DO SOLO

Nome do proprietário:		
Endereço da obra (Rua, número, quadra e lote, loteamento, bairro):		
Coordenadas: Latitude: _____	Longitude: _____	CEP: _____

Nome do Autor do Projeto:	CAU/CREA nº:
E-mail:	Telefone:
<input type="radio"/> Marque se for Autor do projeto e Responsável Técnico, senão preencher abaixo:	
<input type="radio"/> Nome do Responsável Técnico:	CAU/CREA nº:
E-mail:	Telefone:

Tipo de Licença ou Autorização: (marque com um X na opção)
<input type="radio"/> Residencial <input type="radio"/> Comercial <input type="radio"/> Serviços <input type="radio"/> Saúde <input type="radio"/> Industrial <input type="radio"/> Misto
No caso de Uso Comercial, Serviços ou Industrial, informar tipo de Atividade: <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C

ITENS - DO TERRENO		SIM	NÃO
1	Dimensões do terreno e confrontantes estão conforme escritura?		
2	O terreno tem alicive ou declive acidentados?		
3	Existem edificações no terreno?		
4	O imóvel é tombado ou possui mais de 50 anos?		
5	O imóvel está no entorno de bem tombado?		
6	Existe vegetação no terreno?		

ITENS - DAS DIVISAS		SIM	NÃO
7	Há confrontação com bens tombados?		
8	Há confrontação com faixa de domínio de rodovias municipais, estaduais ou federais?		
9	Há confrontação com áreas públicas?		
10	Há confrontação com corpos d'água ou acidente geográfico?		
11	Há proximidade com rede de transmissão de energia elétrica?		

ITENS - DO LOGRADOURO		SIM	NÃO
12	O logradouro está pavimentado?		
13	Possui meio-fio e devido alinhamento?		
14	O terreno é acessível?		

_____	_____
Autor do Projeto (P.R.P.A.)	Responsável Técnico (P.R.E.O.)

Continua na folha 2...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Foto do Terreno (vista frontal):

Mapa de Localização (foto aérea):

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TODAS AS INFORMAÇÕES INDICADAS A FOLHA 01 DA FICHA DE AUTO DECLARAÇÃO SÃO VERDADEIRAS, QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE, SUJEITANDO-ME AS SANÇÕES PENAIS, CÍVEIS E ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INOBSERVÂNCIA DO PRESCRITO NA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA MUNICIPAL, INCLUSIVE DA MINHA RESPONSABILIDADE EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME PRESCREVE O ART. 20 DO CÓDIGO DE OBRAS, LEI Nº 109/1979:

"Art. 20 - Quando houver substituição do responsável pela execução parcial ou total da obra, no decurso da mesma, o fato deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal, com a descrição da obra até o ponto onde termina a responsabilidade de um e começa a do outro e um requerimento de substituição assinado pelo proprietário e pelos responsáveis anterior e atual."

E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ART. 21 DO CÓDIGO DE OBRAS, LEI Nº 109/1979:

"Art 21. Além das penalidades previstas no Código Civil, os Profissionais registrados na Prefeitura ficam sujeitos à:

I – Suspensão da matrícula na Prefeitura Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses a 02(dois) anos, a critério da Prefeitura e de acordo com a infração quando:

- a) Omitirem nos projetos a existência de curso de água ou de topografia acidentada que exija obras de contenção do terreno;
- b) Apresentarem projetos em evidente desacordo com o local ou falsearem medidas, cotas e demais indicações do desenho;
- c) Executarem obras em flagrante desacordo com o Projeto aprovado;
- d) Modificarem os projetos aprovados, introduzindo-lhes alterações na forma geométrica, sem a necessária licença;
- e) Falsearem cálculos, especificações e memórias em evidente desacordo com o projeto;
- f) Acobertarem o exercício ilegal da profissão;
- g) Revelarem imperícia na execução de qualquer obra, verificada por comissão de técnicos nomeados pelo Prefeito Municipal;
- h) Iniciarem a obra sem projeto aprovado e sem licença;
- i) Entravarem ou impedirem a boa marcha da fiscalização.

II – Suspensão da Matrícula pelo prazo de 01 (um) ano, a 04 (quatro) anos, a critério da Prefeitura Municipal e de acordo com a infração, em caso de reincidência."

Autor do Projeto (P.R.P.A.)

Responsável Técnico (P.R.E.O.)